



Diretrizes Corporativas Manual de Gestão EHS

SGC-DR-002

Responsável: Conasa Infraestrutura

Data de Emissão 09/01/2023

Controle de Revisão

Revisão	Data	Alteração	Responsável	Treinamento
0	30/10/2022	Versão Inicial	Diego Galiani	Não
1	09/01/2023	Revisão Time EHS Conasa Infraestrutura S. A.	Diego Galiani	Não

1.0 OBJETIVO

A Conasa e suas subcontratadas devem estar comprometidas a implementar sistemas e práticas de gestão de meio ambiente, saúde e segurança em todas as suas operações em conformidade a Política SGC-DR-001. Para tal, esse documento estabelece diretrizes para elaboração do manual de gestão de processos EHS, a fim de padronizar ações e indicadores de saúde, segurança e meio ambiente. Este manual reúne e sistematiza diretrizes gerais, sendo instrumento facilitador de gestão de processos envolvendo perigos e riscos em saúde e segurança, assim como aspectos e impactos ambientais.

2.0 APLICAÇÃO

Aplica-se a todas as subsidiárias Conasa e suas subcontratadas. As empresas subcontratadas podem utilizar suas próprias diretrizes de EHS, desde que atendam aos requisitos mínimos da Conasa estabelecidos na Política de EHS e neste Manual.

3.0 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- ABNT NBR ISO 45001:2018 – Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho.
- ABNT NBR ISO 14001:2015 – Sistema de Gestão Ambiental.
- SCG-DR-001 – Política de EHS.
- SCG-DR-003 – Riscos e Impactos.
- SGC-DR-004 - Gestão de autorizações e licenças.
- SGC-DR-005 - Plano de Engajamento das Partes Interessadas.
- SGC-DR-006 - Plano de emergência e continência.
- SGC-DR-007 - Programa de eficiência de recursos.
- SGC-DR-008 - Procedimento para estimar as emissões de GEE.
- SGC-DR-009 - Gestão de resíduos sólidos.
- SGC-DR-010 - Manuseio e gerenciamento de materiais perigosos e não perigosos.
- SCG-DR-011 - Plano de gestão do tráfego para construção e fase operacional.
- SGC-DR-012 - Plano comunitário de saúde e segurança.
- SGC-DR-013 - Condições de Trabalho e Plano de Relacionamento com o Trabalhador e Política de Contratação Local.
- SGC-DR-014 - Gestão de terceiros contratados.
- SGC-DR-015 - O&M – Linguagem de Segurança.
- SCG-DR-016 – Indicadores de EHS mínimos (KPIs).

4.0 DEFINIÇÕES E SIGLAS

- **Acidente do trabalho:** ocorrência imprevista e indesejável, que ocorra pelo exercício do trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.
- **Acidente sem lesão:** acidente que não causa lesão pessoal.
- **Acidente de trajeto:** é o que ocorre no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do trabalhador, desde que não haja interrupção ou alteração de percurso por motivo alheio ao trabalho.
- **Acidente impessoal:** acidente cuja caracterização independe de existir acidentado, não podendo ser considerado como causador direto de lesão pessoal. São ocorrências que provocam dano e/ou perda patrimonial.
- **Acidente pessoal:** acidente cuja caracterização depende de existir acidentado.
- **CA:** Certificado de Aprovação – documento fornecido à empresa fabricante ou empresa importadora de produto a ser comercializado como Equipamento de Proteção Individual (EPI), que certifica que o equipamento passou por todos os testes de qualidade e foi aprovado conforme a Norma Regulamentadora 6.
- **DSSMA:** Diálogo de Saúde, Segurança e Meio Ambiente.
- **EHS:** Sigla para Meio Ambiente, Saúde e Segurança. (Do inglês: *Environment, Health and Safety*).
- **Empregado:** pessoa física que presta serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.
- **Incidente:** É um evento não programado com potencial de se tornar um acidente, seria um “quase acidente”, e essa consequência inesperada não leva a dano material e não atinge a saúde do trabalhador. **Lesões e problemas de saúde:** efeito adverso sobre a condição física, mental ou cognitiva de uma pessoa.
- **Local de Trabalho:** local sob o controle da organização, onde uma pessoa precisa estar ou ir para fins de trabalho. Área onde são executados os trabalhos.
- **Organização:** pessoa ou grupo de pessoas que tem suas próprias funções, com responsabilidades, autoridades e relacionamento para alcançar objetivos.
- **PAE:** Plano de Ação de Emergência – conjunto de medidas a serem adotadas, propiciando respostas rápidas e eficientes em situações emergenciais.
- **Risco de saúde e segurança:** combinação da probabilidade de ocorrência de eventos ou exposições perigosas relacionadas aos trabalhos e da gravidade das lesões e problemas de saúde que podem ser causados pelos eventos ou exposições.

- **SGI:** Sistema de Gestão Integrado.
- **Trabalhador:** pessoa física inserida em uma relação de trabalho, inclusive de natureza administrativa, como os empregados e outros sem vínculo de emprego.

5.0 RESPONSABILIDADES

A seguir são apresentadas as responsabilidades na implementação e operacionalização dos requisitos tratados neste manual:

5.1 EHS CONASA INFRAESTRUTURA

- Suportar o atendimento deste documento em todas as subsidiárias Conasa e suas subcontratadas;
- Apoiar no gerenciamento de ações relacionadas a este documento, subsidiando informações relevantes às subsidiárias Conasa e suas subcontratadas;
- Revisar e/ou sinalizar a necessidade de revisão deste procedimento sempre que necessário;
- Manter este procedimento disponível para consulta;
- Promover suporte técnico para realização de análises de risco de saúde, segurança e meio ambiente e identificação de perigos e aspectos;
- Realizar e promover, de forma sistemática e periódica, auditorias nas atividades;
- Participar da análise crítica do desempenho em EHS.

5.2 GERÊNCIA (SUBSIDIÁRIAS E SUBCONTRATADAS)

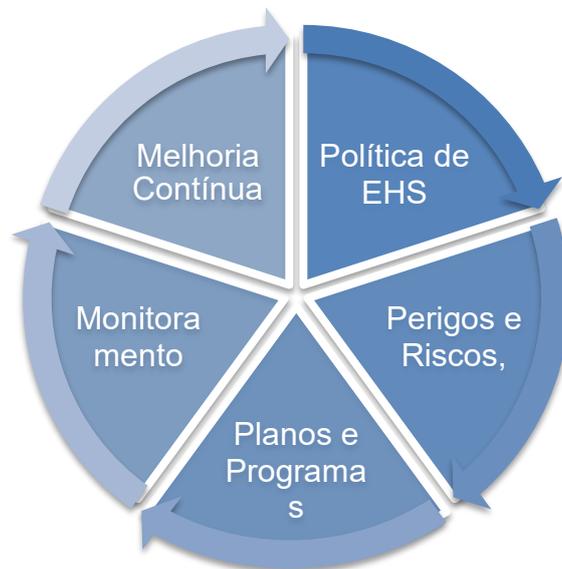
- Seguir as diretrizes deste Manual de Gestão de HSE e se necessário aprofundar as ações através de Manual de HSE próprio;
- Realizar as análises de risco de saúde, segurança e meio ambiente e identificação de perigos e aspectos;
- Comunicar o time EHS da Conasa Infraestrutura S. A. logo após a ocorrência de um acidente, incidente, multa, não conformidade e passivos ambientais em relação aos temas de meio ambiente, saúde e segurança;
- Garantir os recursos necessários para implantação e operacionalização deste manual;
- Definir e revisar, periodicamente, os requisitos de treinamento e competência vinculadas aos temas de EHS para cargos e níveis relevantes;

- Assegurar que todos os colaboradores sejam devidamente competentes com base em educação, conscientização, treinamentos e experiência, para garantir o nível adequado e conjunto de competências para efetividade da gestão EHS.
- Monitorar periodicamente e analisar criticamente o desempenho no quesito meio ambiente, saúde e segurança;
- Realizar e promover, de forma sistemática e periódica, inspeções nas atividades;
- Comunicar a importância de uma gestão eficaz, dirigindo e apoiando os colaboradores;
- Assegurar a execução das ações para tratamento das não conformidades e incidentes de EHS relacionados às atividades desenvolvidas;
- Conduzir o processo de melhoria contínua, definir as expectativas e/ou necessidades e promoção dos recursos necessários para efetividade da gestão de EHS, garantindo que a Política e seus objetivos estabelecidos sejam compatíveis com o contexto e estratégia da organização, que os requisitos aplicáveis estejam integrados aos processos.
- Apoiar os líderes das áreas na implantação das diretrizes e programas de meio ambiente, saúde e segurança;
- Coletar, consolidar e disponibilizar informações e indicadores de meio ambiente, saúde e segurança, permitindo a realização de análise crítica;
- Incluir a gestão de EHS nos programas de ambientação/introdutórios;
- Reter de forma organizada as informações necessárias e suficientes para garantir a conformidade das diretrizes EHS e sua melhoria contínua.
- Sinalizar a necessidade de revisão deste manual sempre que necessário.

5.3 COLABORADORES

- Comunicar o superior imediato logo após a ocorrência de um incidente, multa, não conformidade e passivos ambientais em relação aos temas de meio ambiente, saúde e segurança;
- Conhecer os riscos, aspectos e impactos ao meio ambiente, saúde e segurança das atividades em que está envolvido;
- Não realizar qualquer tarefa, atividade ou operação, sempre forem identificados riscos ou potenciais danos ao meio ambiente, saúde e segurança;
- Aplicar, manter e assegurar a funcionalidade dos sistemas e dispositivos de controle de EHS, conforme estabelecidos nos programas, análises de riscos e levantamento de aspectos e impactos ao meio ambiente, saúde e segurança relacionados às suas atividades.

6.0 FLUXOGRAMA



7.0 DIRETRIZES

7.1 POLÍTICA EHS

As subsidiárias e suas subcontratadas deverão seguir a Política de Sustentabilidade da Conasa Infraestrutura (PL-001) ou poderão estabelecer uma política HSE própria que contemple as premissas da organização em relação à saúde, segurança e meio ambiente, seguindo as diretrizes estabelecidas no procedimento SGC-DR-001 – Política de EHS. As subsidiárias devem garantir a divulgação e gestão de ações em prol do cumprimento da política na organização.

7.2 GERENCIAMENTO DE PERIGOS E RISCOS DE SAÚDE E SEGURANÇA, E DE ASPECTOS E IMPACTOS AMBIENTAIS

As subsidiárias e suas subcontratadas devem mapear perigos e riscos de saúde e segurança, assim como aspectos e impactos ambientais, conforme suas operações e áreas de atuação. Para isso, deve-se seguir a metodologia do procedimento SGC-DR-003 – Riscos e Impactos, sendo expressamente proibida a realização de quaisquer atividades sem avaliação prévia de riscos e impactos.

O processo de gerenciamento de riscos e oportunidades de melhoria devem considerar os requisitos legais, identificação dos perigos e aspectos, avaliação de impactos e riscos e a adoção de medidas apropriadas de controle e mitigação em relação aos temas de meio ambiente, saúde e segurança para suas atividades, contexto da organização e partes interessadas.

7.3 RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES

As subsidiárias e suas subcontratadas devem assegurar que as responsabilidades e autoridades em requisitos EHS sejam adequadamente redigidas e comunicadas a todos os trabalhadores e líderes, no âmbito de cada cargo e função. Mapa de Cargos *versus* Autoridades e Responsabilidades pode ser desenvolvido para gerenciamento deste requisito, conforme modelo do Quadro 1. O documento pode ser unificado aos documentos referentes a Gestão de Recursos Humanos da subsidiária.

Quadro 1 - Exemplo de Cargos e Autoridades e Responsabilidades.

CARGOS	Denominação do Cargo
AUTORIDADES	Apresentação da Autoridades do Cargos referentes a decisões e ações de HSE
RESPONSABILIDADES	Apresentação da Responsabilidade do Cargos referentes a decisões e ações de HSE

7.3.1 LIDERANÇA E PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES

As subsidiárias e suas subcontratadas devem nomear líderes que sejam responsáveis por garantir a condução apropriada de processos EHS. As responsabilidades compreendem:

- Garantir a existência de locais de trabalho e a implementação de processos que previnam lesões e problemas de saúde relacionados ao trabalho e danos ao meio ambiente;
- Assegurar que a política e os objetivos EHS sejam estabelecidos e compatíveis com a direção estratégica da organização;
- Assegurar a integração dos requisitos EHS aos processos da organização;
- Assegurar que os recursos necessários para estabelecer, implementar, manter e melhorar os processos EHS estejam disponíveis;
- Comunicar a importância de uma gestão eficaz e da conformidade com os requisitos EHS;
- Assegurar que os requisitos EHS atinjam os resultados pretendidos;
- Assegurar e promover a melhoria contínua dos processos EHS;
- Apoiar outras funções relevantes da gestão, de modo a demonstrar sua liderança;
- Desenvolver, liderar e promover uma cultura organizacional que apoie os resultados EHS pretendidos;
- Proteger os trabalhadores de represálias ao relatar incidentes, perigos, riscos e oportunidades;
- Assegurar que a organização estabeleça e implemente um processo de consulta e participação de trabalhadores;
- Relatar à Alta Direção sobre o desempenho em EHS.

7.4 COMUNICAÇÃO E CONSULTA

As subsidiárias e suas subcontratadas devem garantir comunicação efetiva dos requisitos EHS com todas as partes interessadas, em linguagem acessível e adaptada a todos os públicos. A Comunicação das diretrizes de EHS é essencial para direcionar os processos de melhoria contínua. Para tal, a Conasa mantém canal de comunicação interno com seus colaboradores, disponível no aplicativo do grupo denominado Conjunto.

Devem também estar previstas a realização de Treinamentos, DSSMA, Reuniões de EHS e Comunicação de requisitos e resultados.

7.4.1 TREINAMENTOS

As subsidiárias e suas subcontratadas devem garantir o pleno conhecimento dos trabalhadores na política, procedimentos e demais requisitos EHS, sendo necessária a implementação de controles via matriz de treinamento com indicativo das capacitações devidas a cada cargo e função, considerando-se critérios para realização (inclusas reciclagens).

7.4.2 DSSMA

Com o propósito de exercitar a percepção de riscos e aderência às ações EHS, as subsidiárias e suas subcontratadas devem realizar diálogos de saúde, segurança e meio ambiente (DSSMA) rotineiros com os trabalhadores, abordando temas aplicáveis à realidade de cada público, com especial atenção aos perigos/riscos e aspectos/impactos referentes às atividades executadas.

Tratam-se, em sua maioria, de diálogos de curta duração, registrado através em lista de presença e periodicidade definida da seguinte maneira:

- Operacional – diariamente, antes do início das atividades;
- Administrativo – quinzenal, sem horário pré-determinado.

7.4.3 REUNIÕES DE EHS

As subsidiárias e suas subcontratadas devem adotar a prática de realização de reuniões com pautas de EHS para divulgação de desempenho e fomento da cultura EHS, além de alinhamentos necessários ao cumprimento das rotinas. Tais reuniões podem ocorrer em diversos formatos, como: fóruns, palestras, campanhas, podendo ser nas modalidades *online*, presencial e semipresencial, com registro em ata dos assuntos abordados e lista de presença.

7.4.4 COMUNICAÇÃO DE REQUISITOS RESULTADOS

A abordagem de requisitos e resultados EHS pode assumir diferentes canais de comunicação, de modo a garantir o maior alcance e disseminação possível, dados os variados cenários de atuação da força de trabalho. São exemplos de meios de comunicação: e-mail (*mailing*), caixa de sugestões, quadros de aviso, cartilhas.

Todas as subsidiárias devem apresentar no mínimo um espaço de Gestão a Vista, com acesso a todos os colaboradores envolvidos na operação. Toda comunicação deve considerar a linguagem de segurança definida no documento SGC-DR-015 – O&M – Linguagem da Segurança bem como seu programa de inspeções e sensibilização.

7.5 INSPEÇÃO EHS

As subsidiárias e suas subcontratadas devem realizar inspeções regulares e sistematizadas para avaliação de conformidade de requisitos EHS e identificação de condições inseguras nas áreas e operações, sendo os desvios e oportunidades de melhoria devidamente registrados. Para os desvios em requisitos legais identificados, minimamente, devem ser propostos planos de ação, com análise de abrangência, atribuição de responsáveis, definição de prazos e estabelecimento de métodos para verificação de eficácia.

7.6 ACIDENTES E INCIDENTES

As subsidiárias e suas subcontratadas devem realizar o gerenciamento de acidentes e incidentes, buscando compreender a causa raiz e propor ações corretivas e de melhoria (sempre que possível), verificando-se por abrangência a existência de cenários de riscos similares em outros processos/operações. O gerenciamento de incidentes deve incluir, entre outros itens: descrição, análise, classificação e plano de ação. Taxas de frequências de acidentes com afastamento, sem afastamento e óbitos devem ser regularmente monitoradas.

Todo acidente deve ser comunicado em até 24 horas para a Conasa Infraestrutura, e em casos mais graves, com necessidade real ou potencial de ações de controle de intervenção ambiental ou acidente com necessidade de atendimento médico em até 4 horas. Acidentes em que ocorram óbito, devem ser comunicados imediatamente. Os incidentes devem ser comunicados nas reuniões mensais.

7.7 PARTES INTERESSADAS

As subsidiárias e suas subcontratadas devem identificar e planejar a comunicação com suas partes interessadas, incluindo internas e externas. Tal ação deve ser realizada conforme SGC-DR-005 – Plano de Engajamento de Partes Interessadas.

7.8 PROGRAMAS MÍNIMOS DE EHS

As subsidiárias e suas subcontratadas devem estabelecer programas de EHS, capazes de endereçar requisitos EHS, minimamente e não limitado à:

- Plano de Emergência e Continência: apresentar um Plano conforme as diretrizes SGC-DR-006 - Plano de emergência e continência - PEC;
- Programa de Eficiência de Recursos: realizar a gestão de seus recursos de forma a reduzir o uso de recursos naturais conforme diretriz SGC-DR-007 – Programa de Eficiência de Recursos;
- Gestão de Resíduos Sólidos: Gerenciar todo resíduo produzido na operação conforme diretriz SGC-DR-009 – Gestão de Resíduos Sólidos;
- Uso de materiais perigosos e não perigosos: gestão de produtos químicos perigosos e não perigosos utilizados nas operações conforme diretriz SGC-RD-010 - Manuseio e gerenciamento de materiais perigosos e não perigosos;
- Gestão de Tráfego: conforme as diretrizes do SGC-DR-011 – Plano de Gestão de Tráfego para Construção e Fase Operacional;
- Condições de Trabalho: gerenciar e controlar o atendimento legal e de condições do trabalho conforme SGC-DR-013 - Condições de Trabalho e Plano de Relacionamento com o Trabalhador e Política de Contratação Local;
- Segurança do Comunidade Afetada: conforme as diretrizes SGC-DR-012 - Plano comunitário de saúde e segurança.

Caso a subsidiárias ou subcontratadas entenda que algum desses programas mínimos não são aplicáveis, uma carta de justificativa deve ser apresentada ao time EHS da Conasa Infraestrutura, que irá avaliar a responder quanto à aplicabilidade.

7.9 GESTÃO DE TERCEIROS

As subsidiárias devem gerenciar suas subcontratadas (terceiros) em termos de exigência e documentação conforme o disposto no SGC-DR-014 – Gestão de Terceiros. As exigências apresentadas no documento SGC-DR-014 são complementares à exigência deste manual, cabendo às subcontratadas atender a todas as diretrizes de EHS da Conasa Infraestrutura.

7.10 INDICADORES EHS

As subsidiárias e suas subcontratadas devem monitorar a performance de gestão com base em indicadores EHS, com emissão periódica de relatórios de análise crítica e apresentação em reuniões, fóruns e outros meios de comunicação, quando necessário. Minimamente devem ser controlados e reportados os indicadores apresentados no SGC-DR-016 – Indicadores Mínimos de EHS (KPI).

7.11 OBJETIVOS E METAS

As subsidiárias e suas subcontratadas devem definir periodicamente os objetivos e metas para todos os níveis hierárquicos na empresa de forma a garantir a melhoria de seus resultados em HSE. Deve-se levar em consideração os requisitos legais e outros requisitos, riscos e oportunidades identificados, aspectos ambientais significativos e recursos disponíveis, bem como indicadores de EHS definidos no SGC-DR-016 Indicadores Mínimos de EHS (KPI).

7.12 GESTÃO DE REQUISITOS LEGAIS E OUTROS REQUISITOS

As subsidiárias e suas subcontratadas devem garantir o cumprimento de requisitos legais e outros requisitos aplicáveis às suas operações, por meio de sistemática que estabeleça formato de identificação, análise e conferência de atendimento. Em casos de desvios em relação ao atendimento à legislação e outros requisitos, deve-se estabelecer plano de ação para implementação de ações corretivas.

Para requisitos relacionados com as licenças e autorizações devem ser seguidos os dispostos no SGC-DR-004 - Gestão de Autorizações e Licenças.

7.13 MELHORIA CONTÍNUA

As subsidiárias e suas subcontratadas devem buscar melhorar continuamente, avaliando a adequação, suficiência e eficácia de sua gestão EHS frente aos requisitos abordados deste manual, incluindo o compromisso e envolvimento da Alta Direção nas atividades chaves e processo de aculturação da organização, objetivo e metas. Devem também promover ativamente a participação dos trabalhadores nos processos de identificação e implementação de ações voltadas à melhoria contínua da gestão de EHS.

7.14 INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

As subsidiárias e suas subcontratadas devem garantir o controle de todos os documentos EHS existentes, evitando- a distribuição e uso de documentos desatualizados. Para tanto, deve-se elaborar e manter lista mestra de documentos e registros, considerando, entre outros, data de validade, revisões e emissões de cópias controladas, tempo de guarda, indexação e controle.

7.15 COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

O Manual de EHS da Conasa Infraestrutura deve ser divulgado à todas as partes interessadas, sendo primordial a compreensão do conteúdo por todos os profissionais que forem treinados. Como forma de divulgação, além do treinamento, este Manual de EHS deverá permanecer disponível para consulta e deve ser garantida a sua aplicação nas organizações.

8.0 TREINAMENTO

Público-alvo: Trabalhadores da Area de HSE responsáveis pela área de HSE.

Carga horária: 1 hora.

Reciclagem: A cada 2 anos ou quando este documento sofrer revisões que ocasionem mudanças em suas diretrizes.